

PORTARIA Nº 3.330/SIA, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Kommandor 3000, (9PKO).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.551883/2017-13,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: KOMMANDOR 3000 (9PKO);
 - II Indicativo de chamada: KMD3;
 - III Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 387E000925;
 - IV Tipo de plataforma/embarcação: Lançador de linha;
 - V Unidade da Federação: RJ;
- VI Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos, Bacia de Santos e Bacia do Espírito Santo;
 - VII Posição geográfica: Variável;
 - VIII Altitude em relação ao nível do mar: 15,40 metros;
 - IX Resistência do pavimento: 8.600 quilogramas;
 - X Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16,66 metros;
- XI Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - XII Classe: 3;
 - XIII Categoria: H2; e
 - XIV Sistema de combustível homologado: Não possui.
 - Art. 2º A homologação tem validade até 13 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
RODRIGO OTAVIO RIBEIRO	